



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 573/92

De 13 de outubro de 1992

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE a proceder o reajuste das tarifas de água e esgoto".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga-Bahia - SAAE, a proceder o reajuste das tarifas de água e esgoto, a partir de 03 de outubro de 1992, constantes da tabela em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 13 de outubro de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração